AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2022

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre o motivo pelo qual ainda não foi realizada a manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial do Caminho 41, Bairro Hernani Sá, visando inibir alagamentos como os que têm ocorrido na localidade.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre o motivo pelo qual ainda não foi realizada a manutenção do Sistema de Drenagem Pluvial do Caminho 41, Bairro Hernani Sá, visando inibir alagamentos como os que têm ocorrido na localidade.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que o Caminho 41 do bairro Hernani Sá tem sofrido com alagamentos recorrentes em dias de chuva, segundo denúncias recebidas dos residentes, toda água pluvial que vem do Alto do Mambape foi canalizada propositalmente para desaguar lá, e que existe distribuição do volume das águas para outros Caminhos ou vias.

Importante frisar também que o Caminho 41 se encontra com a rede de drenagem pluvial completamente obstruída, por isso a água fica empoçada por vários e vários dias na localidade, impossibilitando a travessia de pedestres, bem como a saída e entrada dos moradores em suas residências, o que agrava ainda mais a situação, visto que, por diversas vezes, as pessoas precisam se sujar para adentrar às suas casas, um verdadeiro absurdo.

Destarte, levando em consideração o fato de que o serviço supracitado é de total responsabilidade do município, como estabelece a LEI Nº 3265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, que dispõe sobre o plano diretor participativo de Ilhéus e dá outras providências. No Art. 134, que trata das diretrizes da Política Municipal de Drenagem Pluvial, mais precisamente no inciso VII, diz que deve ser realizada a adequação do sistema de drenagem urbana com a ampliação e recuperação das galerias de águas pluviais existentes. Bem como, no Art. 136, que trata das ações estratégicas da Política Municipal de Drenagem Pluvial, diz no inciso VI, que deve ser realizada a intensificação do monitoramento do sistema de drenagem visando seu adequado funcionamento.

Logo, é inadmissível que essa situação continue a ocorrer, por isso, faz-se necessária ação por parte do Poder Público no intuito de sanar o problema de alagamentos no Caminho 41, bairro Hernani Sá.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 05 de Dezembro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador



